



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

PRIMEIRO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

Pelo presente, de um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA (CODEVALE)**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.173.522/0001-08, com sede na Rua Prudente de Moraes, 651, centro, no Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, na condição de contratante, e, de outro, a empresa **ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.453.447/0001-30, com endereço na Av. José Bonifácio, 3793, Pavlh 08, no Município de Cambé, Estado do Paraná, neste ato representada pelo (a) Senhor (a): **ILSON ROMANELLI**, na condição de contratada, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a quantidade do objeto contratado em decorrência da Inexigibilidade de Licitação de nº 07/2024, Processo Administrativo nº 46/2024 do CODEVALE, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para revisão periódica na mesa box da UHR 700H ((USINA DE MICROPATIVIMENTAÇÃO ROMANELLI) – itens em anexo), evitando a escassez de peças imprescindíveis para a continuidade do projeto de microrrevestimento asfáltico.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, na seguinte autorização, devidamente constante no processo: “Considerando a necessidade do fornecimento de itens que compõem o kit de pavimentação de asfalto, visando evitar-lhes a escassez diante as atividades contínuas do projeto de microrrevestimento, e considerando ainda as recomendações advindas do setor jurídico deste Consórcio, recomendando a adoção de providências que garantam o atendimento ao interesse público, portanto, AUTORIZO a formalização de termo aditivo a Inexigibilidade de Licitação de nº 07/2024 de Processo Administrativo nº 46/2024 do CODEVALE, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para revisão periódica na mesa box da UHR 700H (USINA DE MICROPATIVIMENTAÇÃO ROMANELLI), aditivando em **20%** para aquisição do valor do item **“PERFIL DE CORTE UHR- FIG 277”**, onde na contratação inicial o valor total era de **R\$ 14.977,71 (quatorze mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos)**, passando a ser de **R\$ 2.972,22 (dois mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos)”**.

Cláusula Terceira – Ficam mantidas as mesmas condições de pagamento previstas nos documentos de formalização da contratação.

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais ou equivalentes.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Anaurilândia - MS, 11 de setembro de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA **Contratante**

Sede: Prudente de Moraes, n.º 651 – Centro – CEP: 79.770-000 Anaurilândia – MS
Tel. (67) 3445-1637

Subsede: Av. Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179 – CEP: 79.003-00 – Campo Grande - MS
Tel. (67) 3341-3355



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

Contratada

Testemunhas:

1) Nome: _____

Assinatura: _____

2) Nome: _____

Assinatura: _____

Sede: Prudente de Moraes, n.º 651 – Centro – CEP: 79.770-000 Anaurilândia – MS
Tel. (67) 3445-1637

Subsede: Av. Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179 – CEP: 79.003-00 – Campo Grande - MS
Tel. (67) 3341-3355



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

ANEXO

OBJETO	Peças para revisão periódica na mesa box da UHR 700H (USINA DE MICROPAVIMENTAÇÃO ROMANELLI).
--------	--

ITEM	UNID.	QUANT. CONTRATAÇÃO INICIAL	QUANT. ACRESCENTADA	VALOR UNITÁRIO CONTRATAÇÃO INICIAL	VALOR UNITÁRIO ATRAVÉS DO ADITIVO
PERFIL DE CORTE UHR- FIG 277	UN	1	3	R\$ 990,74	R\$ 990,74

Valor total da contratação inicial: R\$ 14.977,71 (quatorze mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos).

Acréscimo estimado em 20% do total: R\$ 2.972,22 (dois mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).

TOTAL A SER ADITIVADO: R\$ 2.972,22 (dois mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Anaurilândia - MS, 11 de setembro de 2024.

GUILHERME S. R. FERNANDES VARGAS DE JESUS
Coordenador de Programa

Sede: Prudente de Moraes, n.º 651 – Centro – CEP: 79.770-000 Anaurilândia – MS
Tel. (67) 3445-1637
Subsede: Av. Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179 – CEP: 79.003-00 – Campo Grande - MS
Tel. (67) 3341-3355